



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que em resposta à consulta formulada através do Documento TC n.º 49.05/17, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba comunicou a esta Casa Legislativa que nos autos do Processo TC n.º 03598/16 emitiu parecer nos seguintes termos: *"O servidor público efetivo que se aposenta voluntária ou involuntariamente, seja pelo Regime Geral da Previdência Social, ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, não pode permanecer no exercício de suas atribuições, tendo em vista que a aposentadoria é um ato administrativo que causa a ruptura do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o servidor, pois ocasiona vacância do cargo, conforme disposto nos estatutos dos servidores públicos"*;

Considerando a existência de servidores desta Casa que, embora aposentados, continuam no exercício das funções;

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode, de ofício, rever seus próprios atos, quando marcados por irregularidades, em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores ADRIANA CORREIA DA SILVA (mat. 12), GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO (mat. 17) e EDSON FELISMINO DOS SANTOS (mat. 59), para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão processante destinada a apurar a regularidade da situação de servidores desta Casa Legislativa que, embora aposentados, permanecem no exercício de suas atribuições.

Art. 2.º - A comissão realizará o levantamento dos servidores que estejam nessa situação, bem como providenciará a notificação dos mesmos acerca do processo administrativo, assegurando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para defesa.

Art. 3.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Providências necessárias.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, 25 de agosto de 2017.

MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente